ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal De Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2728 , DE 22 DE setembro DE 1994.

Denomina de PONTE DA UNIÃO a ponte que liga as Ruas "A" e "F" do bairro Vila Elmira.

Art. 1º - Passa a denominar-se PONTE DA UNIÃO a ponte que liga as Ruas "A" e "F", no bairro Vila Elmira, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de setembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO ~~AMARAL~~
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 96 e 97
A. Lacerda
Oficial